

LEI Nº1584 DE 13 DE ABRIL DE 1993.

RECEBE ÁREA VERDE

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, uma área de terras para fins de uso institucional (área verde), de Clementina Rocha Pimentel e José Osmar Graff, uma área total de 3.501,33 m² (Três mil, quinhentos e um metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), conforme mapa em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 13 de abril de 1993.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canisio Hoffmann
Prefeito Municipal